ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 025/96 Data 14 / 03 / 1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/96

- AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 MARÇO / 1996
Helio Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 14.03.1996

PROTOCOLO: 14.03.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

14.03.1996

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

18.03.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. no. 025/96 ERECHIM, 14 DE MARÇO DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 MARÇO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei no. 017/96, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARíOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
025/96	14 / 03 / 19 96

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 14 / MARÇO / 19 96
PRESIDENTE

EXCELENTíSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Ao vereador Ferezinha Pezzin, para relatar.
Em 14/03/96.
Pres. C.M.R.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI no. 017/96.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARÍOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo, tendo como objeto a cessão de uso diário de um ônibus de transporte escolar, para atender os turnos da manhã e da noite, dos universitários que preencherem as condições previstas no Art. 5o., das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 14 DE MARÇO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Embora o Art. 5o., das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município já traga implícito, no espírito da Lei, a autorização legislativa para que o Poder Executivo preste auxílio financeiro ao Transporte Escolar de estudantes, não concorrentes com os cursos de graduação administrados pela URI-CAMPUS DE ERECHIM, pode tal dispositivo legal não dar a inteligência extensiva necessária para que atinja aquela finalidade, podendo ser interpretada como auxílio monetário e não auxílio em espécie, transporte, como o fornecido pelo Município.

A presente autorização, pois, vem reforçar e esclarecer tópico do estatuto maior do Município, editado por este Legislativo.

Rogamos, pois, a Vossas Excelências seja a matéria examinada de forma objetiva e se lhe dê a devida aprovação.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 004

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 025/96

UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/96

MENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: TEREZINHA MARIA PEZZIN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após ter analisado o presente Projeto, constatei que o mesmo encontra-se devidamente amparado na Lei Orgânica do Município. Portanto emito parecer CONSTITUCIONAL.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 de Março de 1996.

TEREZINHA MARIA PEZZIN
Vereadora/Relatora

Acompanham o parecer:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 18/MARÇO/1996
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 18 MARÇO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

028/96 - ZB

Erechim, RS, 19 de Março de 1.996.

Senhor Prefeito:

Servimo-nos do presente, para cumprimentar Vossa Excelência, e ao mesmo tempo, levar ao vosso conhecimento que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 18 de março/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 016/96
  Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul - Secretaria de Estado da Educação, para adaptar as Oficinas Ocupacionais junto à Escola Estadual de 1º Grau Irani Jayme Farina, para atender os excedentes do ensino municipal, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 017/96
  Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 018/96
  Autoriza o Poder Executivo a alienar as Unidades Habitacionais construídas sobre parte das Chácaras 54 e 55, do Polígono Sueste, em Erechim, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram APROVADOS pelo Plenário.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.769, DE 20 DE MARÇO DE 1996.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARíOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo, tendo como objeto a cessão de uso diário de um ônibus de transporte escolar, para atender os turnos da manhã e da noite, dos universitários que preencherem as condições previstas no Art. 5o., das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 20 DE MARÇO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração